

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 916/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 13 de outubro de 1969
Hora 13:30
Maurício Fortes

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de outubro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JULIO DA SILVA contra
CILO SCHERER


Chefe da Secretaria subst^o
Maurício Fortes

OBJETO: 13º SALÁRIO PROP., REPOUSOS REMUNERADOS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
41

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 916/69
Em 13/10/69

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de outubro de 19 69.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

de Montenegro: JULIO DA SILVA

(Reclamante)

cortador de mato

(Profissão)

, viuvo

(Estado Civil)

, brasileiro

(Nacionalidade)

residente em Pinheiro Machado, n/município portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

CILO SCHERER

(Reclamado)

propriet. de mato de acácia

(Atividade)

domiciliado n.º em Pinheiro Machado, neste município:

(Rua e número)

- QUE trabalhou para o reclamado, de 7.4.69, a 10.10.69, como cortador de mato, tendo se afastado do serviço por sua livre vontade;
- QUE percebia o salário de NCr\$0,80 por talha cortada, fazendo em média, 10 talhas por dia;
- QUE não recebeu o 13º salário proporcional; nem lhe eram pagos os domingos (repouso remunerado);

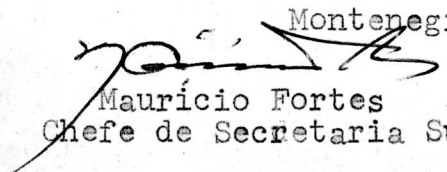
RECLAMA:

13º SALÁRIO PROPORCIONAL (6/12).....NCr\$ 120,00

REPOUSOS REMUNERADOSa calcular

Fica o Reclamante, desde já, notificado da audiência designada para o dia 20 do corrente mês, às 13:30 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, e de que o seu não comparecimento importará no arquivamento desta.

Montenegro, 13 de outubro de 1969


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst.º.


Reclamante




CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação.
Dou fé.

Montenegro, 13 de 10 de 1969


Chefe de Secretaria


Recubi, data supra.


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 13 de outubro de 1.969.


MAURÍCIO FORTES

.....
Chefe da Secretaria, Substituto
.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.

Proc.nº 916/69

NOTIFICAÇÃO

SR. CILO SCHERER - Pinheiro Machado - N/MUNICÍPIO

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Julio da Silva

Reclamado V.Sa.

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia vinte (20) do mês de outubro, às treze e trinta (13:30, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.

..... Montenegro, 13 de outubro de 1969

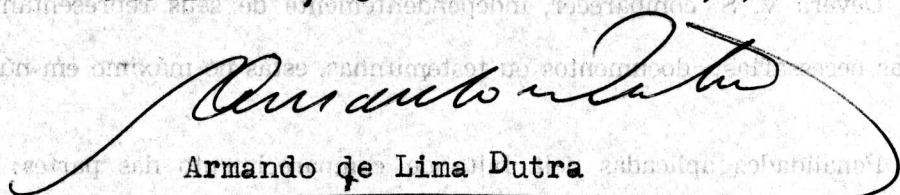
Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst^o.
13-10-69, às 15:50hs
Rodolfo Kaplan
(5090)

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,50 horas, à localidade, denominada, Pinheiro Machado, sendo aí, notifiquei o Sr Cilo Scherer, na pessoa de seu Sôgro, SR. RODOLFO J. KAPLAN, tendo o mesmo assinado a Contra - Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 13 de outubro de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

[Faint handwritten notes and stamps at the bottom of the page]



PROCESSO Nº 916/69

Aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **JULIO DA SILVA, reclamante e CILO SCHERER, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, REPOUSO REMUNERADO. Presentes as partes pessoalmente. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nas seguintes bases: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a título de conciliação e contra recibo de plena e geral quitação, a importância de NCr\$ 50,00, obrigando-se o reclamante a nada mais pleitear. O reclamado paga as custas de NCr\$ 5,00, calculadas sôbre o valor do acôrdo. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. O reclamado recebeu a importância.**

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Cilo Scherer]
CILO SCHERER
RECLAMADO

[Handwritten signature of Julio da Silva]
JULIO DA SILVA
RECLAMANTE

[Handwritten signature of Maurício Portes]
MAURÍCIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5
47

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 151/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 916/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Julio da Silva

RECLAMADO OU RECORRIDO: Cilo Sscherer

Cilo Scherer

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de NCr\$ 5,10 (Cinco cruzeiros novos e dez centavos)

referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença NCr\$
- 2. da execução NCr\$
- 3. do agravo NCr\$
- 4. do contador NCr\$
- 5. do traslado NCr\$
- 6. do inquérito NCr\$
- 7. do recurso NCr\$
- 8. da certidão NCr\$
- 9. do depósito prévio NCr\$
- 10. Impresso NCr\$ 0,10
- 11. Acórdo NCr\$ 5,00
- 12. NCr\$
- 13. NCr\$
- 14. NCr\$
- 15. NCr\$

(CINCO CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS) (Por extenso)

Montenegro, 20 de outubro de 1969

Maurício Fortes - oficial judic. PJ5

2.ª Via — Processo
REF. 147
Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO
20 OUT 69

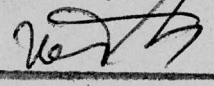
FUNCIONÁRIO

6
41

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

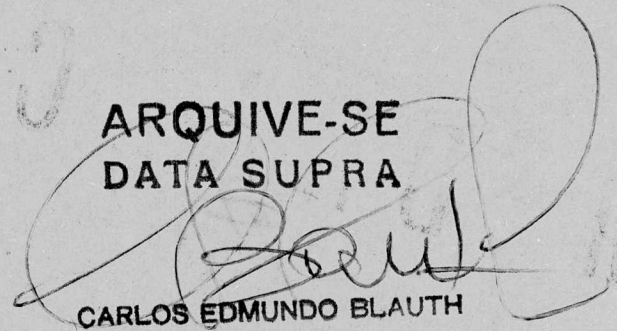
Montenegro, 20 / 10 / 69



MAURICIO FORTES
Câmbio da Secretaria Substituto

02

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
Câmbio da Secretaria Substituto